

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

RESOLVE:

III – CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e especial a Portaria Municipal nº. 44/2025 de 20/01/2025.

01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38133-000 - CENTRO - TEL: (35) 3345-0121 / 3344

E-mail: atendimento@pkmg.gov.br - compras@pkmg.gov.br - licitacao@pkmg.gov.br - ambiente@pkmg.gov.br
contabilidade@pkmg.gov.br - financas@pkmg.gov.br - cultura@pkmg.gov.br - agricultura@pkmg.gov.br - educacao@pkmg.gov.br
[saude@pkmg.gov.br](mailto:sauze@pkmg.gov.br) - gabinete@pkmg.gov.br - social@pkmg.gov.br - administracao@pkmg.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE